



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 032 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

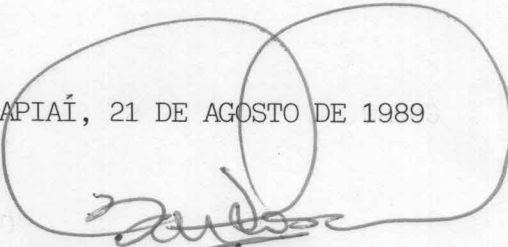
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E E
ÊLE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO REAJUSTE SALARIAL DE 28% (VINTE E OITO POR
(CENTO) AOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVI
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ.

ARTIGO 2º - A PRESENTE LEI RETROAGE SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE
AGOSTO DE 1989, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 21 DE AGOSTO DE 1989




DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.--.

..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 032 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

-. ANEXO 01 (HUM) .-

.- TABELA DE VENCIMENTO.-.

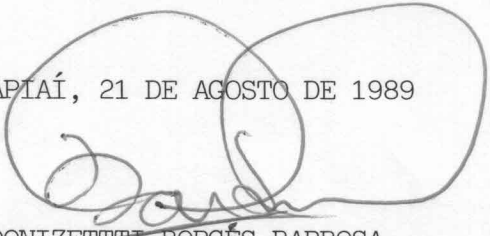
- DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO NCz\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	NCz\$ 208,04
AUXILIAR LEGISLATIVO.....	NCz\$ 321,33
ASSISTENTE LEGISLATIVO.....	NCz\$ 631,28
TECNICO EM CONTABILIDADE.....	NCz\$ 631,28
MOTORISTA.....	NCz\$ 271,36

- DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIA (O).....	NCz\$ 271,36
CONSULTOR JURÍDICO.....	NCz\$ 948,83
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....	NCz\$ 948,83

APIAÍ, 21 DE AGOSTO DE 1989


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.-.

